MUNICIPIO DE ALTÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.731

Quarta-Feira, 26 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Página | 1

HOMOLGADA PELO DECRETO № 188/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º ALTÔNIA 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 198.83478/0001-35, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovani de Paulo, portador do CPF nº 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar vigência de 12 doze (meses) ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2019, para continuidade na prestação dos serviços, em conformidade com o §II do Art. 57 da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Tendo havido interesse recíproco para aplicação de revisão contratual, reajusta o valor do Contrato de Prestação de Serviços 175/2019 , no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), em virtude do aumento salarial concedido pelo Governo Federal, passando o valor contratual mensal R\$ 246.120,43 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) anuais, para o pagamento dos serviços prestados no próximos 12 (doze) meses divididos em parcelas mensais no valor de: R\$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez reais), a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme previsto na cláusula 18ª presente contrato firmado entre as partes e amparado no § Il do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 01 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

<u>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №</u>

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE** ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa:

VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 19.883.478/0001-35, com sede na cidade de Áltonia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovani de Paulo, portador do CPF nº 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao contrato 145/2019 tem por objeto acrescentar vigência de 12 doze (meses), para continuidade na prestação dos serviços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para intermediação de mão de obra, para Zeladoria e Operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela entidade. Passando o mesmo a vigorar do dia 01/02/2022 à 01/02/2023. Com base no §II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Com base no índice estabelecido pelo Governo Federal de 10,16% passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/01/2022 totalizando o valor anual de R\$ 594.861,16 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para o pagamento nos próximos 12 (doze) meses. Divididos em parcelas mensais de R\$ 49.571,76 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Conforme previsto na cláusula 18⁸ do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

que também o assinam. ALTÔNIA, PR., 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 009/2022

Exonera a servidora CRISTINA SARTORI PALADINI.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Exonerar por abandono de emprego a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.846.735-3-SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 24/01/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 244/2020

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE.

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme específicação abaixo:

| QUADRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|-------------|--|--|
| INSCRIÇÃO | PROFESSORES | DA CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE | | |
| 2114-8 | DANIELLY DE OLIVEIRA | 12 | 13 | 02/08/2020 | | |
| 2116-4 | IVANILDE BENICIO COELHO | 12 | 13 | 02/08/2020 | | |
| 2112-1 | LEILA MARIA LOPES DOS SANTOS | 12 | 13 | 02/08/2020 | | |
| 2119-9 | LINDOMAR BATISTA FERMINO | 12 | 13 | 02/08/2020 | | |
| 2113-0 | MAGALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI | 12 | 13 | 02/08/2020 | | |

| QUADRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------|-------------|--|
| INSCRIÇÃO | PROFESSORES | DA CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE | |
| 2037-0 | MARIA LUCIA PAGLIARI MACIEL | 12 | 13 | 14/09/2020 | |
| 2025-7 | CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2026-5 | EDITE EUGENIA DE ALCANTARA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2028-1 | EDNALVA BATISTA G. DE OLIVEIRA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2029-0 | ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2030-3 | INEZ VIGNADELI PORTES | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2019-2 | JOELMA ZANCHI | 12 | 13 | 18/09/2020 | |
| 2023-0 | LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2021-4 | MARIA APARECIDA TEREZÃO FERRARI | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2020-6 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 12 | 13 | 18/09/2020 | |
| 2033-8 | MARIA DE FATIMA DAVANSO DA SILVA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2022-2 | NANCI FURYAMA DE OLIVEIRA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2013-3 | NATIELE FERNANDA DA SILVA LUCENA | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2031-1 | REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2017-6 | VERA LUCIA MILOCH SOARES | 13 | 14 | 18/09/2020 | |
| 2111-3 | EDINA MARLI BOTELHO | 12 | 13 | 30/09/2020 | |

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Setembro de 2020

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 145/2020

MODALIDADE PREGÃO № 096/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 237/2020 DE 15 DE

DEZEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070, cidade de Altonia, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Dvoranen Fernandes, portador do RG nº 5.365.953-5 e do CPF nº. 863.280.779-04, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná resolve firmar o presente 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 145/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° . 096/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 145/2020 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (comunicação multimidia -SCM - Internet ESCOLA TELMA PESSATO), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022. **DO VALOR**



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.731

Página | 2

Quarta-Feira, 26 de janeiro de 2022

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 970,80 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos), para o pagamento mensal dos serviços, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos)

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 062/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070, cidade de Altônia, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Dvoranen Fernandes, portador do RG nº 5.365.953-5 e do CPF nº. 863.280.779-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (comunicação multimidia – SCM - Internet), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), para o pagamento mensal dos serviços, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 560,00

(quinhentos e sessenta reais). **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018

REF: PREGÃO Nº 36/2018

HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 DE JUNHO DE

2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e
CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa
DVORANEM E FERNANDES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 11034615000155, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER DVORANEM FERNANDES, portador do CPF nº. 863.280.779-04, resolve firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato 085/2018, objeto do PREGÃO nº. 36/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica, com base no Art. 57 $\S1^\circ$ inciso I da Lei n°. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/01/2022 à 05/01/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 05 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 010/2022

Concede licença Prêmio a servidora DAIANE FEROLDI DE SOUZA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E.**

Conceder a servidora DAIANE FEROLDI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 27/01/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 16/02/2022 à 16/05/2022. Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 011/2022

Concede licença medica a servidora ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-20, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 14 (quatorze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/01 à 01/02/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de 13.702,50 (treze mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Com a empresa: ECO STORE PAPELARIA E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.082.371/0001-70, com sede a rua santos Dumont – Zona III - CEP: 87.050-100, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – Secretario 05.001.123610005.2.021.3390.30 - Material de Consumo - 865.

Altônia, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal